CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 3 6 / 2 0 2 0

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução nº357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO que não existiram indicações pelos Líderes de Bancada de nomes para a composição das *Comissões Permanentes* da Câmara Municipal de Muriaé para a Sessão Legislativa de 2020, na forma do art. 66 da Resolução nº 357 de 2012 – *Regimento Interno da Câmara Municipal*, compete ao Presidente da Câmara nomear e empossar os Membros de cada Comissão;

CONSIDERANDO a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé, DEM = 23,53% (04 REPRESENTANTES), PMDB = 11,76% (02 REPRESENTANTES), PSDB = 11,76% (02 REPRESENTANTES), PR = 17,65% (03 REPRESENTANTES), PROS = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PPS = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PP = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PT = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSD = 5,88% (01 REPRESENTANTE), bem como, as normas do art. 69 do Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, conforme quadros respectivos, para integrar as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Muriaé para esta Sessão Legislativa de 2020 (*dois mil e vinte)*;

Art. 2º – A posse dos Membros Efetivos e os seus Suplentes, em cada Comissão Permanente, ocorrerá na Reunião Ordinária do dia **04 (quatro) de fevereiro de 2020**;

Art. 3º – A substituição voluntária de Vereadores somente ocorrerá por requerimento em conjunto, desde que ocupem idêntica qualidade nas Comissões e com análise do Presidente;

Art. 4º – A atuação dos Membros Efetivos e os seus Suplentes em cada uma das Comissões obedecerá as regras do *Regimento Interno*, emitindo os respectivos pareceres, com auxílio do Diretor Jurídico, quando for solicitado pelos Membros da Comissão;

Parágrafo único – As Comissões Permanentes ficam assim compostas:

I - DEFESA DO CONSUMIDOR

Efetivos: Ademar Camerino
Julio Cesar Simbra Soares
David Pinheiro de Lacerda

Suplente: Miriam Facchini Barbosa

II – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Efetivos: Devail Gomes Correa
Joel Morais de Azevedo Junior
Miriam Facchini Barbosa

Suplente: Waltecy R. Costa Junior

III – REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS

Efetivos: Reginaldo de Souza Roriz
Ivanir José de Souza
Elvandro Maciel da Silva

Suplente: Jair Sanches Abreu

IV – DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Efetivos: Ademar Camerino
Elvandro Maciel da Silva
Julio Cesar Simbra Soares

Suplente: Reginaldo de Souza Roriz

V – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Efetivos: Jair Sanches Abreu
Helena Francisca O. Carvalho
Vanderlei Luiz Lopes
Suplente: Reginaldo de Souza Roriz

VI – FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
José Carlos Alves Cerqueira
Celso Ricardo de Oliveira
Suplente: Carlos Antônio Ferreira

VII – CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Efetivos: Joel Morais de Asevedo Junior
Reginaldo de Souza Roriz
Waltecy R. Costa Junior
Suplente: Devail Gomes Correa

VIII – MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, P. URBANAS E RURAL

Efetivos: Helena Francisca O. Carvalho
Celso Ricardo de Oliveira
David Pinheiro de Lacerda
Suplente: Carlos Antônio Ferreira

IX – SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Efetivos: José Carlos Alves Cerqueira
Waltecy R. Costa Junior
Ademar Camerino
Suplente: Elvandro Maciel da Silva

X – TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO

Efetivos: Vanderlei Luiz Lopes
Devail Gomes Correa
Carlos Antônio Ferreira
Suplente: Julio Cesar Simbra Soares

XI – LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Helena Francisco O. Carvalho
Julio Cesar Simbra Soares
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

XII - DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Efetivos: José Carlos Alves Cerqueira
Helena Francisca O. Carvalho
Julio Cesar Simbra Soares
Suplente: Elvandro Maciel da Silva

XIII – ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Efetivos: Joel Morais Asevedo Junior
Ademar Camerino
Devail Gomes Correa

Suplente: Ivanir José de Souza

XIV – SEGURANÇA PÚBLICA

Efetivos: Julio Cesar Simbra Soares
Celso Ricardo de Oliveira
Elvandro Maciel da Silva

Suplente: Jair Sanches Abreu

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a publicação com sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Muriaé (MG), 03 (três) de fevereiro de 2020.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé